

## Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO № 317/84

o 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRI-TO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RE SOLUÇÃO.

- Art. 1º. Fica fixadoem O2 (duas) ORTNs Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, as despesas de difícil comprovação, quando ocorrer prestação de contas de Vereadores que tenham recebido adiantamento, para viagens de interesse desta Casa.
- Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publica-º ção.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 04 de Noutubro de 1984.

RUBENS PIMENTEL FILHO

Presidente da Câmara

MOREYR COSTALONGA

MACTEL BOFF

1º Secretário



## Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ- E.SANTO.

É de bou distre, que se fixe un total para despesa de difficil compo Vceas. eas de uma Resolvens de Mesa, estiqueau do em 2 (duas) ORTNS, e que a mismo se -ya luvada a deliberação do Plurario desta Esculsa Jamare

RIM, funcionaria blica municipal, exercendo a função de Tecnico em Contabilida-

de desta Câmara, vem pelo presente, mui respeitosamente, soli citar a V.Exª. seja estipulado, por meios legais, um valor que sirva como limite para despesas de difícil comprovação, quando ocorrer prestação de contas de Vereador que tenha feito Adian-

tamento, para viagens de interesse desta Casa.

TERMOS EM QUE

ade a Resolução 11/84 de 04/10/84 julie angle Gonfu Cobral

Aracruz, Ol de Outubro de 1984.

Téc.em Contabilidade